



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

REUNÃO 11/4/2007

Questão de Ordem Nº 189

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
RONALDO CAIADO	DEM-GO	26/09/2007 00:00	53

Apoiamentos:

ARNALDO FARIA DE SÁ(PTB-SP)

Presidente da Sessão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Questiona a decisão da Presidência, na votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 553, de 2006 (CPMF), no sentido de considerar prejudicadas as Emendas Aglutinativas, fruto de destaques simples que venham a ser rejeitados em globo; pede que seja mantida a prática anterior de excepcionalidade dos destaques simples que dêem suporte às emendas aglutinativas.

Texto da Questão de Ordem

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a minha questão de ordem se refere ao art. 162, inciso XIV, "em caso de mais de um requerimento de destaque, poderão os pedidos ser votados em globo, se requerido por Líder e aprovado pelo Plenário" e art. 122, ambos do Regimento Interno. Durante anos, os destaques simples serviram para endossar as emendas aglutinativas apresentadas em plenário. O Deputado Arnaldo Faria de Sá fez uma exposição de motivos, muito bem formulada: durante a reforma tributária, o ex-Presidente João Paulo Cunha suportou todas as emendas aglutinativas e transformou em excepcionais os destaques simples para dar suporte a elas.

Sr. Presidente, na reforma política, V.Exa. se lembra de que, até o último minuto da votação, recebíamos emendas aglutinativas, que eram avaliadas e discutidas por nós. Sendo assim, pedimos a V.Exa. não quebre esse direito, que não é apenas da Oposição, a Situação também se beneficia delas para completar o texto e acrescer o que é necessário.

Os destaques de bancadas são pontos principais e excepcionais. O que pretendemos, neste momento, é buscar junto à Mesa que essa atitude pretendida por alguns Líderes dos partidos da base governista não destrua nossa prerrogativa de debater exaustivamente as matérias relevantes. Se queriam debater, como não deram quorum na quinta-feira e na tarde de ontem?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Por gentileza, qual é a questão de ordem?

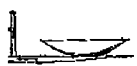
O SR. RONALDO CAIADO - A questão de ordem que levanto é exatamente no sentido de esta votação ter tratamento igualitário a outras que já tivemos na Casa, com a excepcionalidade dos destaques simples para suporte às emendas aglutinativas.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Ronaldo Caiado, vou responder a V.Exa.

Primeiro, pelo respeito que lhe tenho, mas também com a responsabilidade de conduzir equanimemente os trabalhos, devo dizer a V.Exa. que a questão de ordem que levanta já foi respondida quando do questionamento do Deputado Arnaldo Jardim. Ou seja, só podem dar excepcionalidade o autor ou autores do requerimento.

Vou provar o que digo, pois ouvi calado para não contribuir regimentalmente com a obstrução, referindo-me diretamente aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Paulo Bornhausen, José Carlos Aleluia e V.Exa., sendo os 3 últimos do Democratas, antigo PFL.

No dia 10 de novembro de 2003, presidia os trabalhos o Deputado Inocêncio Oliveira, do



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM

SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

PFL, à época. Portanto, creio que V.Exas. não compactuariam com rasgar o Regimento Interno, como disse aqui o Deputado Arnaldo Faria de Sá, dada a coerência e o respeito às Minorias que o Deputado José Carlos Aleluia cobrou.

Qual foi a questão de ordem? Quando o Presidente em exercício, Deputado Inocêncio Oliveira, disse: "Estão prejudicadas, após esta votação, todas as emendas aglutinativas cujos textos já se apresentam em emendas objeto dos destaques ora rejeitados". Eram as emendas aglutinativas de nºs 1 a 48. Foi essa a decisão do Presidente em exercício Inocêncio Oliveira.

Até o momento, estou informando a referência não para discordar do Deputado Inocêncio Oliveira, mas exatamente para provar ao Democratas que estou me apoiando em decisão de um ex-correligionário de V.Exas. que era seguramente observado com o mesmo rigor com que observam os fatos políticos atualmente.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá disse o seguinte: "Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem."

Responde o Deputado Inocêncio Oliveira: "Tem V.Exa. a palavra."

A questão de ordem do Deputado Arnaldo Faria de Sá foi a seguinte: "Sr. Presidente, V.Exa. informou, antes de anunciar essa matéria, que todas as emendas aglutinativas suportadas em texto das emendas destacadas e que foram votadas em globo estariam prejudicadas. Essa é a informação que a Mesa dá?"

Responde o Presidente Inocêncio Oliveira: "Isso mesmo. Todas as emendas de nº 1 a 48, que estavam assentadas sobre os destaques que foram rejeitados, estão prejudicadas."

O Deputado Arnaldo Faria de Sá disse da tribuna, como quem com ferro fere, com ferro será ferido: "Então, Sr. Presidente, pedi a V.Exa. a palavra para uma questão de ordem no sentido de um esclarecimento. Quaisquer das emendas aglutinativas que vierem a ser votadas e tiverem texto oriundo de emendas destacadas que foram rejeitadas em globo estarão prejudicadas?"

O Presidente Inocêncio Oliveira responde: "Sim, estarão prejudicadas. Só as excepcionalizadas." Ou seja, aquelas que não estiverem em globo.

Assim, o Deputado Arnaldo Faria de Sá feriu com o ferro. "Então, é bom que fique registrado que, eventualmente, algumas das emendas aglutinativas serão objeto de votação. Mas poderão ser prejudicadas se fundadas em textos de emendas destacadas em globo e que foram rejeitadas."

Ao que disse o Presidente em exercício Inocêncio Oliveira: "V.Exa. tem toda razão."

Não houve nenhum protesto do Deputado Arnaldo Faria de Sá, nem do Democratas, PFL à época.

Portanto, está rejeitada a questão de ordem. Não houve nenhuma atitude da Mesa que não se respaldasse no Regimento Interno.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero recorrer da decisão de V.Exa..

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Pode. É regimental.

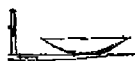
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Até porque a questão de ordem que levantei, que V.Exa. disse que era ferro naquela época, era uma indagação que eu fazia ao Presidente Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas V.Exa. não discordou.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, quero recorrer, respeitosamente, da decisão...

O SR. MIRO TEIXEIRA - Está precluso o direito de recurso. Era naquela. O recurso era da decisão do Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas veja, quem pode recorrer não é V.Exa. V.Exa. não levantou a questão de ordem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Qualquer um pode recorrer.

O SR. RONALDO CAIADO - Quem formulou foi exatamente o Democratas, e nós recorreremos da decisão.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Do Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É regimental. V.Exa. está recorrendo da decisão do Inocêncio ou da minha?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - De V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Muito bem. Está esclarecido.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Indefere a Questão de Ordem do Deputado Ronaldo Caiado, informando que a Mesa, em sua decisão, encontrou respaldo em decisão anterior do Presidente Inocêncio Oliveira, na Questão de Ordem nº 214, de 2003, no sentido de prejudicar as emendas aglutinativas oriundas de destaques rejeitados, a menos que expressamente excetuados.

Recurso

Autor do Recurso

RONALDO CAIADO (DEM-GO)

Ementa

RECURSO Nº: 114/2007

Recorre, nos termos do Art. 95 § 8º, da decisão da Presidência na Questão de Ordem nº 189, de 2007, sobre a prejudicialidade de emendas aglutinativas baseadas em destaques simples rejeitados em globo da Proposta de Emenda à Constituição nº 558, de 2006 (CPMF).